

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 14 de setembro de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eurico de Andrade Azevedo — Secretário de Economia e Planejamento.
Publicado na Casa Civil, aos 14 de setembro de 1970.
Maria Angelica Galiazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 1970

Classifica funções para efeitos de atribuição de "pro labore"
Retificação

Onde se lê:
Artigo 1.º —

.....

III — funções da Secretaria da Fazenda:

— na referência "16", Encarregados dos Setores de Administração de Frota e de Administração de Subfrota da Seção de Transportes, da Divisão de Material e Serviços do Departamento de Administração.

Leia-se:

Artigo 1.º —

.....

III — funções da Secretaria da Fazenda:
— na referência "16", Encarregados dos Setores de Administração de Frota e de Administração de Subfrota da Seção de Transportes, da Divisão de Material e Serviços, do Departamento de Administração da Secretaria.

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 1970
altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente
Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$
1.029.755,00 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Código 08

Conselho Estadual de Cultura

Código 02

Leia-se:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$
1.029.755,00 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação

Código 08

Conselho Estadual de Educação

Código 02

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

Secretário: CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHIA

Palácio dos Bandeirantes

Boletim n.º 135-70-CC

Gabinete do Secretário

Resolução de 14-9-70

Colocando a disposição do seu Gabinete, por 30 dias, a partir de 14 de setembro de 1970, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a Sra. Anna Florinda de Almeida Prado, RG. 2.319.191, Chefe de Seção (Comunicações), referência 19, Grau "C", da PP-II, do Quadro da Casa Civil.

Despachos do Secretário

De 11-9-1970

No proc. GG 3.973-67 c/ aps. Aut. Prov. III, do mesmo "GG", 3.763-69 — Sta. e Aut. Prov. I e II, do GG 1.440-61, em que João Luiz de Almeida solicita seu reaproveitamento no serviço público estadual: "De ordem do Sr. Governador, arquive-se o presente processo, devolvendo-se o anexo à Pasta de origem, face aos esclarecimentos transmitidos pelo D.A.P.E. no sentido de que o interessado foi inscrito no Cadastro de Ex-combatentes, sob n.º 336-FEB, devendo aguardar convocação para o exame médico, que já está sendo programado pelo D.M.S.C.E."

De 12-9-1970

No proc. GG 1.431-70, em que são interessados Rodolfo Bellizia e outros, sobre fornecimento de japonsas: "Deixo de acolher o pedido, face à manifestação contrária do D.P.A.E., Arquive-se"

Despacho do Chefe de Gabinete

De 14-9-1970

No proc. GG 810-70, em que é interessada Vasp-Viação Aérea São Paulo S.A., sobre pagamento por despesas de transportes realizados nos meses de março, abril e maio de 1970: "Autorizo a despesa, obedecendo as normas legais e regulamentares"

EXEQUATUR

Retificação

O Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, comunicando a designação da Senhorita Christil Friederici para exercer as funções de Adido Consular Adjunto da República Federal da Alemanha em São Paulo.

Departamento
de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Extrato de Ordem de Serviço N.º 028 70

Contratante: Casa Civil — Gabinete do Governador

Contratada: Marcitel — Máquinas de Escritório Limitada.

Natureza: Reforma geral de 2 máquinas, de escrever marca Olivetti, chapas n.ºs 4317 e 4318 pertencentes à Casa Civil.

Despesa: Cr\$ 695,00 — autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração às fls. 8, do GG-380/70, a conta dos recursos do Elemento 3.1.3.0 — 04-02-0 — Serviços de Terceiros.

Prazo de execução: 20 dias após o recebimento pela firma da Nota de Empenho.

Extrato de Ordem de Serviço N.º 029 70

Contratante: Casa Civil — Gabinete do Governador

Contratada: Novalma — Móveis e Decorações Ltda.

Natureza: Fornecimento e instalação de paredes divisórias, de madeira, desmontáveis, nas salas 301 e 302, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração, conforme orçamento apresentado no "Convite" 118/70.

Despesa: Cr\$ 6.303,00, autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração, à fls. 21 do GG-1.919/70, a conta dos recursos do elemento 4.1.2.0 — 04-02-0.

Prazo de execução: 30 dias, após o re-

cebimento pela firma, da Nota de Empenho.

Multa: atraso de até 30 dias, 0,3% por dia, de 31 dias até 60 dias, 0,5%, e, demais sanções previstas em legislações vigentes.

Extrato de Ordem de Serviço N.º 030 70

Contratante: Casa Civil — Gabinete do Governador.

Contratada: Marcitel — Máquinas de Escritório Ltda.

Natureza: Serviços de reformas das máquinas de escrever, Olivetti e Remington, 718.725 e P.G. 5.661, respectivamente, pertencentes ao patrimônio da Casa Civil.

Despesa: Cr\$ 303,00, autorizada pelo Diretor do Departamento de Administração à fls. 8 GG-380/70 A.P., a conta dos recursos do Elemento 3.1.3.0 — 04-02-0, do orçamento vigente.

Prazo para execução dos serviços: 30 dias, após o recebimento pela firma, da Nota de Empenho.

Penalidade: Multa por atraso na execução dos serviços: até 30 dias, 0,3% por dia, 31 a 60 dias, 0,5% por dia e demais sanções previstas em legislações vigentes.

comarca da Capital (entrância especial), mais a sexta parte dos vencimentos a partir de 11-5-70.

Apostilas do Diretor Geral, de 14-9-70
Nos títulos dos servidores adiante mencionados para declarar que, nos termos do artigo 2.º, do Decreto de 19-2-70, os interessados foram colocados no Regime de Dedicação Exclusiva, instituído pelo artigo 1.º, inciso II, letra "a", do Decreto-lei n.º 179-69, fazendo jus à gratificação de 100% sobre o valor das referências numéricas dos cargos, ficando obrigados à prestação de 44 horas semanais de trabalho e proibidos de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, a partir de 20-2-70:

Jair Luiz, Carlos Fonseca Costa, Archidionye Lázaro Aguiar, Dorival Ferigato Basson, Edvildo Flávio Monari, Jessé Ferreira de Sá, Carlos Eduardo Bonatelli;

No ato de admissão (2ª via), em nome do sr. Carlos Antonio Gomes Figueiredo, datado de 18-4-62, para declarar que de acordo com o disposto nos artigos 4.º e 13, da Lei n.º 10.118-66, e Relação Nominal que acompanha a Portaria n.º 10-69, da Diretoria Geral do DAPE, publicada no "D. O." de 23-9-69, a função de Prático de Laboratório a que o mesmo se refere, foi transformada em cargo integrado na Tabela Provisória, do Quadro da Secretaria da Justiça, a partir da data da publicação da já citada Lei n.º 10.118;

Na resolução de atribuição em nome do sr. Emílio Benedito Gouveia Fares — R. G. n.º 2.997.929, datado de 30-4-70, para declarar que, de conformidade com o Decreto de 4-6-70, a gratificação "pro labore" corresponde à diferença entre os vencimentos do cargo do servidor e os vencimentos do cargo de Chefe de Seção Técnica, no período de 1.º de março até 31-8-70, do padrão 15-A para o padrão 23-A, e, a partir de 1.º-9-70, do padrão 15-A para o padrão 23-A, acrescida de 100% sobre o seu valor pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo a diferença entre a retribuição anterior fixada para a referência «VIII» e a nova reduzida de 50% até 31-8-70;

Na resolução em nome do sr. Filélio Magliocca — R. G. n.º 1.739.905, datada de 30-4-70, para declarar que, de conformidade com o Decreto de 4-6-70, a gratificação "pro labore" corresponde à diferença entre os vencimentos do cargo do servidor e os vencimentos do cargo de Chefe de Seção Técnica, no período de 1.º de março até 31-8-70, do padrão 20-A para o padrão 23-A, e, a partir de 1.º-9-70, do padrão 20-A para o padrão 23-A, acrescida de 100% sobre o seu valor pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo a diferença entre a retribuição anterior fixada para a referência «VIII» e a nova reduzida de 50% até 31-8-70;

Na resolução em nome do sr. Armando Teixeira — R. G. n.º 441.319, datada de 30-4-70, para declarar que, de conformidade com o Decreto de 4-6-70, a gratificação "pro labore" corresponde à diferença entre os vencimentos do cargo do servidor e os vencimentos do cargo de Chefe do Setor de Expediente, no período de 1.º de março até 31-8-70, do padrão 5-C para o padrão 16-A, e, a partir de 1.º-9-70, do padrão 5-F para o padrão 16-E, acrescida de 100% sobre o seu valor pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo a diferença entre a retribuição anterior fixada para a referência «50» e a nova reduzida de 50% até 31-8-70;

Na resolução em nome do sr. Djalma Valentim de Vito — R. G. n.º 299.795, datada de 30-4-70, para declarar que, de conformidade com o Decreto de 4-6-70, a gratificação "pro labore" corresponde à diferença entre os vencimentos do cargo do servidor e os vencimentos do cargo de Chefe de Seção Técnica, no período de 1.º de março até 31-8-70, do padrão 20-B para o padrão 23-A, e, a partir de 1.º-9-70, do padrão 20-C para o padrão 23-C, acrescida de 100% sobre o seu valor pela sujeição ao Regime de Dedicação Exclusiva, sendo a diferença entre a retribuição anterior fixada para a referência «VIII» e a nova reduzida de 50% até 31-8-70;

Na resolução em nome do sr. Djalma Des-
cio — R. G. n.º 903.038, datada de 30-4-70, para declarar que, de conformidade com o Decreto de 4-6-70, a gratificação "pro labore" corresponde à diferença entre os vencimentos do cargo do servidor e os vencimentos do cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível II), no período de 1.º de março até 31-8-70, do padrão CD-9-A para o padrão CD-11-A, e, a partir de 1.º-9-70, do padrão CD-9-D para o padrão CD-11-D, acrescida de

JUSTIÇA

Secretário: HELY LOPES MEIRELLES

Decretos de 2-9-1970

Retificações

No decreto de promoção de 2, publicado no "D.O." de 3.9.70, em nome do bel. Darly Viganó, onde se lê: (sede em Santo André), leia-se: (sede em Santo André).

No decreto de promoção de 2, publicado no "D.O." de 3.9.70, onde se lê: Paulo Hatsuzo Touma, leia-se: Paulo Hatsuzo Touma.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 14-9-1970

Declarando dispensado, à vista do disposto no artigo 32, do Decreto-Lei n.º 159,69 (redação alterada pelo artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 206/70);

o sr. Armando Cardoso Machado da função de Oficial Maior do 4.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de São José do Rio Preto, em virtude de haver sido exonerado, a pedido, do cargo de escrevente do referido cartório.

Exonerando, o sr. Edgar Ramos do cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Guaiunazes, município e comarca da Capital.

Nomeando:

o sr. José Braga da Silva para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Guaiunazes, município e comarca da Capital;

o sr. Fioravante Francisco para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito de Embu-Guaçu, município de igual nome, comarca de Itapeverica da Serra.

Removendo:

a sra. Madalena Antonia Gonçalves — R.G. n.º 3.259.054 — Servente, extranumerário-diarista, padrão 4-A, da Secretaria de Estado-Sede, para a Junta Comercial do Estado, continuando a servidora a perceber os seus salários à conta do Código Local da repartição de origem, até 31.12.70;

a sra. Anete Lemes de Souza Caracciolo — R.G. n.º 3.869.320 — Escriturária — (Nível I), extranumerário-mensalista, padrão 11-A, da Secretaria de Estado-Sede, para o Departamento dos Institutos Penais do Estado, continuando a servidora a perceber os seus salários à conta do Código Local da repartição de origem, até 31.12.71;

nos termos do artigo 43, item I, da Lei n.º 10.261/68, "ex-offício", o sr. Paulo Pedro Barbosa Caracciolo — R.G. n.º 3.868.870 — Escriturário (Nível I), padrão 11-B, efetivo, do QJSJ-PP-III, lotado na Secretaria de Estado Sede, para o Departamento dos Institutos Penais do Estado, em claro proveniente da exoneração do sr. Laércio da Costa Vital.

Colocando:

com fundamento no artigo 1.º, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, c.c. o artigo 1.º, do Decreto-lei de 20-1-70, e os programas de trabalho apresentados nos processos n.ºs. .. 95.298 70, 96.325 70, 96.326 70 e 96.354 70, de acordo com o parecer n.º 791 70-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, no Regime de Dedicação Exclusiva, sujeitos à prestação de 44 horas semanais de trabalho, fazendo jus, de acordo com o artigo 15, inciso I, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, à gratificação de 50% do valor do cargo, ficando proibidos de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, os servidores:
Procuradoria Geral do Estado.
Ary Pinto Porfírio — R.G. 3.586.606 —

Continuo — Porteiro — padrão 5-E — efetivo, do QJSJ-PP-III;

Lázaro de Oliveira Cubas — R.G. ... 4.605.313 — Trabalhador Braçal — padrão 2-D — efetivo, do QJSJ-PP-III;

José Santana Cubas — R.G. 5.019.283 — Trabalhador Braçal — padrão 2-B — efetivo, do QJSJ-PP-III;

Joaquim Carlos Corrêa — R.G. 5.069.856 — Trabalhador Braçal — padrão 2-A — efetivo, do QJSJ-PP-III.

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local n.º 17.03, do orçamento vigente.

Os títulos dos servidores abrangidos pela presente convocação serão apostilados pelo Diretor Geral da Secretaria, após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 21, da Lei n.º 10.059, de 8 de fevereiro de 1968:

com fundamento no artigo 1.º, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, c.c. o artigo 1.º, do Decreto-lei n.º 77, de 27-5-69, e o programa de trabalho apresentado no processo n.º SJ-96.358 70, de acordo com o parecer n.º .. 805 70-DP, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, no Regime de Dedicação Exclusiva, sujeita à prestação de 44 horas semanais de trabalho, fazendo jus de acordo com o artigo 15, inciso I, do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2-3-70, à gratificação de 50% do valor do padrão do cargo, ficando proibida de quaisquer atividades particulares remuneradas, exceto as relativas ao ensino e à difusão cultural, a sra. Dionysia da Conceição Cubas — R.G. 4.846.414 — Cozinheiro — padrão 5-B — efetivo, do QJSJ-PP-III, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código Local n.º 17.03, do orçamento vigente.

O título da servidora abrangida pela presente convocação será apostilado pelo Diretor Geral da Secretaria, após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 21, da Lei n.º 10.059, de 8-2-68.

Diretoria Geral

Portarias do Diretor Geral, de 14-9-1970.

Exonerando, com fundamento no art. 5.º, do Decreto n.º 47.776/67, e nos termos do art. 86, § 1.º, n.º 1, da Lei n.º 10.261/68:

a pedido, a sra. Anita Luiza Carqueijo Pires — R.G. 3.524.067 — das funções de Escriturária (Nível I), extranumerário-mensalista — padrão 11-A — da Procuradoria Geral do Estado;

a pedido, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público, o sr. Alos Rodrigues — R.G. 1.863.257 — do cargo de Servente — padrão 4-B — efetivo, do QJSJ-PP-III, lotado na Secretaria de Estado — Sede;

a pedido, em virtude de haver sido nomeado para outro cargo público, a sra. Cely Maria Costa Barbosa — R.G. n.º 679.144 — do cargo de Escriturária (Nível I) — padrão 11-A — efetivo — do QJSJ-PP-III, lotada na Junta Comercial do Estado.

Declarando Competir, de conformidade com o artigo 2.º, item VI, do Decreto n.º .. 42.956/64, e em virtude de decisão judicial transitada em julgado, e nos termos do art. 130, da Lei n.º 10.261/68, ao bel. Pedro Paes Filho, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da